



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.694, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.263,25 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS		
694	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário 20,00		
3.3.90.93.02		RESTITUIÇÕES		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil		
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
681	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social 4.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	021	FNAS-IGD SUAS		
699	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Espec. de Assistência Social – CR 1.734,37		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	025	FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC		

700	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Espec. de Assistência Social – CR 5.000,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	024	FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI		
701	08.244.1015.2107.0000	Centro de Ref. de Assistência Social – CRAS 13.800,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF		
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
675	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs 12.818,88		
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
702	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 209.890,00		
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	043	SUS-Estrut. Rede At.Bás.Informatiz. Saúde		
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
697	12.361.1061.2096.0000	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 30.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	003	AFM - Apoio Financeiro		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 209.890,00, de fonte 05-federal, superávit financeiro no valor de R\$ 24.554,37, sendo de fonte 02-estadual no valor de R\$ 20,00 e fonte 05-federal no valor de R\$ 24.534,37, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
191	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs -12.818,88		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 5

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
673	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental -30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200	003	AFM - Apoio Financeiro

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de abril de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 166/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado a forma de provimento dos

cargos em comissão constantes do anexo II da Lei Complementar 166/12, passando de "CLT", para "Regime Jurídico Administrativo".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua promulgação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Guararapes, 08 de abril de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.650, DE 08 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.694, de 08 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.263,25 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0202	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS
694	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário 20,00
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 4 de 5

500	013	FUSSESP- Proj. Escola da Constr. Civil	200	003	AFM - Apoio Financeiro
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
681	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social 4.000,00			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	021	FNAS-IGD SUAS			
699	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Espec. de Assistência Social – CR 1.734,37			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	025	FNAS-Prest. Serv. à Comunidade-PSC			
700	08.244.1015.2116.0000	Centro de Ref. Espec. de Assistência Social – CR 5.000,00			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	024	FNAS-Prot. At. Espec. Fam. Indiv.-PAEFI			
701	08.244.1015.2107.0000	Centro de Ref. de Assistência Social – CRAS 13.800,00			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	002	FNAS-Serv. Atend. Integral Família-PAIF			
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
675	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs 12.818,88			
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
702	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 209.890,00			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
300	043	SUS-Estrut. Rede At.Bás.Informatiz. Saúde			
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
697	12.361.1061.2096.0000	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 30.000,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 209.890,00, de fonte 05-federal, superávit financeiro no valor de R\$ 24.554,37, sendo de fonte 02-estadual no valor de R\$ 20,00 e fonte 05-federal no valor de R\$ 24.534,37, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I, II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
191	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs -12.818,88			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
673	12.361.1027.2092.0000	Rede Municipal de Ensino Fundamental -30.000,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	003	AFM - Apoio Financeiro			

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentárias/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 08 de abril de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 556

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE IMPRENSA ESCRITA, VISANDO PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E OUTRAS AÇÕES QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POSSA PROMOVER, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 23/04/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 08 de abril de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio